



**CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE
NÍVEL MÉDIO**

7ª (SÉTIMA) REUNIÃO ORDINÁRIA

EM 03 A 07 DE AGOSTO DE 2020

EMENTÁRIO

**01. PARECER CEE/CEMEP Nº 193/20
APROVADO EM 04/08/20**

Proc.: 2101/19

Prot...: 16.109.814-0

Int.: Colégio Estadual Ermelino de Leão – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento das instituições de ensino, para oferta da Educação Básica.

Rel.: Jacir José Venturi

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, devendo a mantenedora assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento das instituições de ensino e dos seus cursos, com especial atenção ao pleno atendimento à acessibilidade, aos Certificados de Conformidade, de Vistoria do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados. As instituições de ensino deverão atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações de renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica.

02. PARECER CEE/CEMEP Nº 194/20
APROVADO EM 04/08/20

Proc.: 403/19

Prot...: 16.108.752-1

Int.: Colégio Adventista Pinhais – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Pinhais

Ass.: Pedido de reconhecimento do Ensino Médio.

Rel.: Ana Seres Trento Comin

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção às normas de acessibilidade, à manutenção do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações de renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica, e de renovação do reconhecimento do curso. Também monitorar os índices de rendimento escolar e implementar ações quando da ocorrência de elevadas taxas de reprovação e abandono escolar, bem como avaliar seus resultados.

03. PARECER CEE/CEMEP Nº 195/20
APROVADO EM 04/08/20

Proc.: 751/19, 5147/19

Prot...: 15.875.616-1, 15.897.004-0

Int.: Colégio Estadual Dr. Marins Alves de Camargo – Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Centro Estadual de Educação Profissional Manoel Ribas

Mun.: Paranavaí, Manoel Ribas

Ass.: Pedidos de reconhecimento dos Cursos Técnicos em Transações Imobiliárias – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, em Serviços Jurídicos – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio.

Rel.: Sandra Teresinha da Silva, Taís Maria Mendes

Dec.: Aprovado o voto das reladoras por unanimidade, devendo a mantenedora assegurar o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento das instituições de ensino e dos seus cursos, com especial atenção às normas de acessibilidade, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados. As instituições de ensino deverão atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações de renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica, e de renovação do reconhecimento dos cursos. Também, monitorar os índices de rendimento escolar e implementar ações quando da ocorrência de elevadas taxas de reprovação e abandono escolar, bem como avaliar seus resultados.

**04. PARECER CEE/CEMEP Nº 196/20
APROVADO EM 04/08/20**

Proc.: 2985/19

Prot...: 15.857.473-0

Int.: Colégio Oxigênios – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Santa Fé

Ass.: Pedido de reconhecimento do Ensino Médio.

Rel.: Oscar Alves

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, devendo a mantenedora assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção às normas de acessibilidade, à manutenção do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações de renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica, e de renovação do reconhecimento do curso. Também monitorar os índices de rendimento escolar e implementar ações quando da ocorrência de elevadas taxas de reprovação e abandono escolar, bem como avaliar seus resultados.

**05. PARECER CEE/CEMEP Nº 197/20
APROVADO EM 04/08/20**

Proc.: 5076/19, 5689/19

Prot...: 16.081.248-6, 16.080.482-3

Int.: Colégio Lobo Irati – Ensino Médio

Colégio Lobo Ponta Grossa – Ensino Médio

Mun.: Irati, Ponta Grossa

Ass.: Pedidos de reconhecimento do Ensino Médio e de regularização dos atos escolares praticados antes do ato regulatório, do Colégio Lobo Ponta Grossa.

Rel.: Taís Maria Mendes

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento das instituições de ensino e dos seus cursos, com especial atenção às normas de acessibilidade, à manutenção do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados. As instituições de ensino deverão atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações de renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica, e de renovação do reconhecimento do curso. Também monitorar os índices de rendimento escolar e implementar ações quando da ocorrência de elevadas taxas de reprovação e abandono escolar, bem como avaliar seus resultados.

06. PARECER CEE/CEMEP Nº 198/20
APROVADO EM 04/08/20

Proc.: 3504/17

Prot...: 14.841.937-0

Int.: Colégio Estadual Jardim Maracanã – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Toledo

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Rel.: Taís Maria Mendes

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora e a instituição de ensino assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes na Deliberação nº 03/13- CEE/PR, nas futuras solicitações dos atos oficiais, com especial atenção à renovação da Licença Sanitária.

07. PARECER CEE/CEMEP Nº 199/20
APROVADO EM 04/08/20

Proc.: 3059/19, 3126/19

Prot...: 16.044.577-7, 15.869.022-5

Int.: Centro Estadual de Educação Profissional Paulo Renato Souza
Instituto de Educação Estadual Professor Cesar Prieto Martinez – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional

Mun.: Terra Boa, Ponta Grossa

Ass.: Pedidos de renovação de reconhecimento dos Cursos Técnicos em Recursos Humanos – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, em Prótese Dentária – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, integrado ao Ensino Médio.

Rel.: Oscar Alves, Taís Maria Mendes

Dec.: Aprovado o voto dos relatores por unanimidade, devendo a mantenedora assegurar o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento das instituições de ensino e dos seus cursos, com especial atenção às normas de acessibilidade, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados. As instituições de ensino deverão atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações de renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica, e de renovação do reconhecimento dos cursos. Também monitorar os índices de rendimento escolar e executar ações quando da ocorrência de elevadas taxas de reprovação e abandono escolar, bem como avaliar seus resultados.

08. PARECER CEE/CEMEP Nº 200/20
APROVADO EM 04/08/20

Proc.: 3921/18

Prot.: 15.875.738-9

Int.: Centro de Educação Profissional Anísio José Pedrussi – Ceap.

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de renovação de reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio e de alteração do Plano de Curso, aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº 06/14, de 10/03/14.

Rel.: Sandra Teresinha da Silva

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora assegurar o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento das instituições de ensino e dos seus cursos, com especial atenção às normas de acessibilidade, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações de renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, e de renovação do reconhecimento dos cursos. Também monitorar os índices de rendimento escolar e executar ações quando da ocorrência de elevadas taxas de reprovação e abandono escolar, bem como avaliar seus resultados.

**09. PARECER CEE/CEMEP Nº 201/20
APROVADO EM 04/08/20**

Proc.: 147/19

Prot...: 15.875.892-0

Int.: Colégio Estadual do Campo de São João do Pinhal – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: São Jerônimo da Serra

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Rel.: Sandra Teresinha da Silva

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção ao cumprimento às normas de acessibilidade, à manutenção dos Certificados de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados. Providenciar os espaços físicos específicos, para o pleno funcionamento da biblioteca, do refeitório, dos laboratórios de Biologia, Física e Química e de Informática. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações de renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica e de renovação do reconhecimento dos cursos. Também monitorar os índices de rendimento escolar e executar ações quando da ocorrência de elevadas taxas de reprovação e abandono escolar, bem como avaliar seus resultados.

10. PARECER CEE/CEMEP Nº 202/20
APROVADO EM 04/08/20

Proc.: 235/19, 823/19, 2826/19, 2856/19, 5941/19

Prot...: 16.108.708-4, 15.993.948-0, 15.957.382-6, 15.870.049-2, 16.013.825-4

Int.: Colégio Irmão Mário Cristóvão - Tecpuc

Centro Estadual de Educação Profissional Professora Maria do Rosário Castaldi

Colégio Estadual de Educação Profissional Agrícola Augusto Ribas

Centro Educação Profissional Adamantina

Colégio Estadual Ayrton Senna da Silva - Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Curitiba, Londrina, Ponta Grossa, Umuarama, Toledo

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho - Eixo Tecnológico: Segurança, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, Curso Técnico em Mecatrônica - Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, integrado ao Ensino Médio, Curso Técnico em Agropecuária - Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, Curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio e Curso Técnico em Edificações - Eixo Tecnológico: Infraestrutura, subsequente ao Ensino Médio.

Rel.: Sandra Teresinha da Silva, Oscar Alves e Fabiana Cristina de Campos

Dec.: Aprovado o voto dos relatores por unanimidade, devendo a mantenedora e as instituições de ensino assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, nas futuras solicitações dos atos oficiais, para o adequado funcionamento das instituições de ensino e dos seus cursos.

11. PARECER CEE/CEMEP Nº 203/20
APROVADO EM 04/08/20

Proc.: 1380/19, 1517/19

Prot...: 15.691.216-6, 16.032.997-1

Int.: Colégio Estadual Padre Cirilo – Ensino Fundamental, Médio e Profissional
Colégio Estadual Albino Feijó Sanches – Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Capanema, Londrina

Ass.: Pedidos de renovação de reconhecimento dos Cursos Técnicos em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio; em Química – Eixo Tecnológico: Processos Industriais, subsequente ao Ensino Médio.

Rel.: Fabiana Cristina de Campos, Ana Seres Trento Comin

Dec.: Aprovado o voto das relatoras por unanimidade, devendo a mantenedora assegurar o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento das instituições de ensino e dos seus cursos, com especial atenção às normas de acessibilidade, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados. As instituições de ensino deverão atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações de renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica, e de renovação do reconhecimento dos cursos. Também monitorar os índices de rendimento escolar e executar ações quando da ocorrência de elevadas taxas de reprovação e abandono escolar, bem como avaliar seus resultados e docente com habilitação específica para a disciplina indicada. O Colégio Estadual Padre Cirilo – Ensino Fundamental, Médio, Profissional, município de Capanema, deverá indicar docente devidamente habilitado para a disciplina de Noções de Direito e Legislação.

12. PARECER CEE/CEMEP Nº 204/20
APROVADO EM 04/08/20

Proc.: 30/20

Prot...: 15.203.193-9

Int.: Colégio Bertoni - Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Foz do Iguaçu

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica e renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Rel.: Fabiana Cristina de Campos

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora e a instituição de ensino assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, nas futuras solicitações dos atos oficiais para o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos.



**13. PARECER CEE/CEMEP Nº 205/20
APROVADO EM 04/08/20**

Proc.: 2465/19

Prot...: 15.836.287-2

Int.: Colégio Estadual Antônio Francisco Lisboa – Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Sarandi

Ass.: Pedido de renovação de reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio.

Rel.: Taís Maria Mendes

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora assegurar o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção às normas de acessibilidade, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações de renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica, e de renovação do reconhecimento dos cursos. Também, monitorar os índices de rendimento escolar e executar ações quando da ocorrência de elevadas taxas de reprovação e abandono escolar, bem como avaliar seus resultados.

**14. PARECER CEE/CEMEP Nº 206/20
APROVADO EM 04/08/20**

Proc.: 2950/19, 2951/19

Prot...: 16.028.399-8, 16.031.259-9

Int.: Colégio Estadual Francisco Zardo – Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedidos de renovação de reconhecimento dos Cursos Técnicos em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, em Informática - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio.

Rel.: Jacir José Venturi, Ana Seres Trento Comin

Dec.: Aprovado o voto dos relatores por unanimidade, devendo a mantenedora assegurar o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento das instituições de ensino e dos seus cursos, com especial atenção às normas de acessibilidade, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações de renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica, e de renovação do reconhecimento dos cursos. Também monitorar os índices de rendimento escolar e executar ações quando da ocorrência de elevadas taxas de reprovação e abandono escolar, bem como avaliar seus resultados.

15. PARECER CEE/CEMEP Nº 207/20
APROVADO EM 04/08/20

Proc.: 4047/19

Prot...: 15.851.179-2

Int.: Centro Integrado de Educação de Jovens e Adultos – Cenap – Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Cascavel

Ass.: Pedido de renovação de reconhecimento do Curso Técnico em Podologia – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio e de alteração do Plano de Curso, aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº 675/14, de 18/09/14.

Rel.: Sandra Teresinha da Silva

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora assegurar o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento das instituições de ensino e dos seus cursos, com especial atenção às normas de acessibilidade, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações de renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, e de renovação do reconhecimento dos cursos. Também monitorar os índices de rendimento escolar e executar ações quando da ocorrência de elevadas taxas de reprovação e abandono escolar, bem como avaliar seus resultados.



**16. PARECER CEE/CEMEP Nº 208/20
APROVADO EM 04/08/20**

Proc.: 4700/19, 142/19

Prot...: 15.890.113-7, 15.854.687-6

Int.: Colégio Estadual Antônio Francisco Lisboa – Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Centro Estadual de Educação Profissional de Curitiba – Ceep

Mun.: Sarandi, Curitiba

Ass.: Pedidos de renovação de reconhecimento dos Cursos Técnicos em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, subsequente ao Ensino Médio, em Eletrônica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, subsequente ao Ensino Médio.

Rel.: Jacir José Venturi, Taís Maria Mendes

Dec.: Aprovado o voto dos relatores por unanimidade, devendo a mantenedora assegurar o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento das instituições de ensino e dos seus cursos, com especial atenção às normas de acessibilidade, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados. As instituições de ensino deverão atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações de renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica, e de renovação do reconhecimento dos cursos. Também monitorar os índices de rendimento escolar e executar ações quando da ocorrência de elevadas taxas de reprovação e abandono escolar, bem como avaliar seus resultados.

**17. PARECER CEE/CEMEP Nº 209/20
APROVADO EM 04/08/20**

Proc.: 5777/19

Prot...: 15.954.705-1

Int.: Colégio Estadual Professor João Ricardo Von Borel Du Vernay – Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Ponta Grossa

Ass.: Pedido de renovação de reconhecimento do Curso Técnico em Alimentos – Eixo Tecnológico: Produção Alimentícia, integrado ao Ensino Médio.

Rel.: Oscar Alves

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, devendo a mantenedora assegurar o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento das instituições de ensino e dos seus cursos, com especial atenção às normas de acessibilidade, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações de renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica, e de renovação do reconhecimento do curso. Também monitorar os índices de rendimento escolar e executar ações quando da ocorrência de elevadas taxas de reprovação e abandono escolar, bem como avaliar seus resultados.

18. PARECER CEE/CEMEP Nº 210/20
APROVADO EM 04/08/20

Proc.: 6670/19, 5510/19, 3192/19, 6157/19, 4511/19

Prot...: 16.060.918-4, 16.082.962-2, 16.000.360-0, 16.113.826-6, 15.854.268-4

Int.: Colégio Estadual São Cristóvão. – Ensino Fundamental e Médio
Colégio Estadual Professor Iedo Nespolo – Ensino Fundamental e Médio
Colégio Estadual Dom João Bosco – Ensino Fundamental e Médio
Colégio Estadual Barão de Antonina – Ensino Fundamental, Médio,
Normal e Profissional
Colégio Nossa Senhora do Rosário – Educação Infantil, Ensino
Fundamental e Médio

Mun.: Manfrinópolis, Piraquara, Colombo, Rio Negro, Cornélio Procópio

Ass.: Pedidos de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Rel.: Jacir José Venturi, Fabiana Cristina de Campos, Taís Maria Mendes, Oscar
Alves

Dec.: Aprovado o voto dos relatores por unanimidade, devendo a mantenedora assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento das instituições de ensino e dos seus cursos, com especial atenção às normas de acessibilidade, à manutenção dos Certificados de Conformidade, de Vistoria do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados. As instituições de ensino deverão atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações de renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica e de renovação do reconhecimento dos cursos. Também monitorar os índices de rendimento escolar e executar ações quando da ocorrência de elevadas taxas de reprovação e abandono escolar, bem como avaliar seus resultados. O Colégio Estadual São Cristóvão – Ensino Fundamental e Médio, município de Manfrinópolis, deverá indicar docente devidamente habilitado para a disciplina de Física e com base no § 3º, art. 25, da Deliberação nº 03/13 – CEE/PR solicitar de imediato a renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica, tendo em vista que o prazo do ato regulatório expira em 31/12/20.



**19. PARECER CEE/CEMEP Nº 211/20
APROVADO EM 05/08/20**

Prot.: 16.297.552-8

Int.: Colégio Estadual Cristóvão Colombo – Ensino Médio, Normal e Profissional.

Mun.: Jardim Alegre

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, subsequente ao Ensino Médio.

Rel.: Taís Maria Mendes

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora e a instituição de ensino assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, nas futuras solicitações dos atos oficiais, com especial atenção à renovação do Certificado de Conformidade.

**20. PARECER CEE/CEMEP Nº 212/20
APROVADO EM 05/08/20**

Prot.: 16.460.709-7

Int.: Colégio Estadual Papa João XXIII – Ensino Médio e Normal

Mun.: Alto Piquiri

Ass.: Pedido de autorização para funcionamento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio.

Rel.: Taís Maria Mendes

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora e a instituição de ensino assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13 - CEE/PR, nas futuras solicitações dos atos oficiais, com especial atenção às normas de acessibilidade.

**21. PARECER CEE/CEMEP Nº 213/20
APROVADO EM 05/08/20**

Prot.: 16.212.882-5, 16.566.868-5

Int.: Colégio Estadual Professora Leni Marlene Jacob - Ensino Fundamental e Médio

Colégio Estadual Santo Antônio - Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Guarapuava, Imbituva

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Rel.: Fabiana Cristina de Campos e Taís Maria Mendes

Dec.: Aprovado o voto das reladoras por unanimidade, devendo a mantenedora e as instituições de ensino assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, nas futuras solicitações dos atos oficiais, com especial atenção às normas de acessibilidade e a manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.



22. PARECER CEE/CEMEP Nº 214/20

APROVADO EM 05/08/20

Proc.: 4063/19

Prot...: 16.116.248-5

Int.: Colégio Cambará – Ensino Médio

Mun.: Cambará

Ass.: Pedido de credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica e de autorização para o funcionamento do Ensino Médio.

Rel.: Sandra Teresinha da Silva

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção ao cumprimento pleno da acessibilidade, à atualização do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, ao solicitar a renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica e o reconhecimento do Ensino Médio.

23. PARECER CEE/CEMEP Nº 215/20

APROVADO EM 05/08/20

Proc.: 6445/19

Prot...: 16.049.282-1

Int.: Centro Integrado de Educação Básica para Jovens e Adultos – Uninter – Ensino Médio e Profissional

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de credenciamento de polo, no município de Palotina, para a oferta do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, a distância.

Rel.: Ana Seres Trento Comin

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir todas as exigências constantes nas Deliberações nºs: 01/07, 05/10 e 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento do polo de apoio presencial, com especial atenção à renovação do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e ao desenvolvimento das práticas referentes às disciplinas de Química, Física e Biologia em local específico. Cabe ao NRE de Toledo acompanhar a execução da Proposta Pedagógica em todos os aspectos legais e técnicos, conforme estabelecido no artigo nº 51 da Deliberação nº 01/07-CEE/PR. A instituição de ensino deverá solicitar a renovação de credenciamento, para a oferta da educação a distância, tendo em vista que o prazo do credenciamento vence em 25/03/21, e com base no § 3º, art. 25, da Deliberação nº 03/13-CEE/PR, a solicitação de renovação deverá ser protocolada pelo menos 180 dias antes do vencimento.



**24. PARECER CEE/CEMEP Nº 216/20
APROVADO EM 05/08/20**

Proc.: 6552/19

Prot...: 16.075.184-3

Int.: Centro Integrado de Educação Básica para Jovens e Adultos – Uninter – Ensino Médio e Profissional

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de credenciamento de polo, no município de Pinhais, para a oferta do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, a distância.

Rel.: Fabiana Cristina de Campos

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora assegurar todas as exigências constantes nas Deliberações nºs: 01/07, 05/10 e 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento do polo de apoio presencial, com especial atenção à renovação do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e ao desenvolvimento das práticas referentes às disciplinas de Química, Física e Biologia em local específico. A instituição de ensino deverá solicitar a renovação de credenciamento, para a oferta da educação a distância, tendo em vista que o prazo do credenciamento vence em 25/03/21, e com base no § 3º, art. 25, da Deliberação nº 03/13 – CEE/PR, a solicitação de renovação deverá ser protocolada pelo menos 180 dias antes do vencimento.

**25. PARECER CEE/CEMEP Nº 217/20
APROVADO EM 05/08/20**

Proc.: 7000/19

Prot...: 16.116.333-3

Int.: Colégio Dinâmico – Ensino Médio

Mun.: Castro

Ass.: Pedido de credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica e de autorização para funcionamento do Ensino Médio.

Rel.: Taís Maria Mendes

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção ao cumprimento pleno da acessibilidade, à atualização do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, ao solicitar a renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica e o reconhecimento do Ensino Médio.

26. PARECER CEE/CEMEP Nº 218/20
APROVADO EM 05/08/20

Proc.: 4075/18, 4778/19, 5783/19, 2896/18

Prot...: 15.996.848-0, 15.498.272-8, 15.937.499-8, 15.504.189-7

Int.: Centro Estadual de Educação Profissional Professora Maria do Rosário Castaldi

Colégio Estadual Padre José de Anchieta – Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Centro Estadual de Educação Profissional Agrícola Mohamad Ali Hamzé

Colégio Estadual Sertãozinho – Ensino Fundamental, Médio e Normal

Mun.: Londrina, Apucarana, Cambará, Matinhos

Ass.: Pedidos de autorização para o funcionamento dos Cursos Técnicos: em Manutenção e Suporte à Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio; em Design de Interiores – Eixo Tecnológico: Produção Cultural e Design, subsequente ao Ensino Médio, em Agronegócio – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, subsequente ao Ensino Médio, em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio.

Rel.: Sandra Teresinha da Silva, Ana Seres Trento Comin, Jacir José Venturi

Dec.: Aprovado o voto dos relatores por unanimidade, devendo a mantenedora assegurar o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento das instituições de ensino e dos seus cursos, com especial atenção às normas de acessibilidade, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados. As instituições de ensino deverão tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso; incorporar os procedimentos didáticos pedagógicos apresentados no Plano de Curso ao Regimento Escolar; atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações dos atos regulatórios.

27. PARECER CEE/CEMEP Nº 219/20

APROVADO EM 05/08/20

Proc.: 648/19, 5920/19, 3275/19, 6180/19

Prot.: 16.108.845-5, 16.113.550-0, 15.986.728-5, 16.113.861-4

Int.: Escola Estadual do Campo Bairro Catarinense – Ensino Fundamental
Escola Isaac Newton – Educação Infantil e Ensino Fundamental
Escola Êxito/Primeiros Passos – Educação Infantil e Ensino Fundamental
Escola Estadual Ângelo Trevisan – Ensino Fundamental

Mun.: Francisco Alves, Almirante Tamandaré, Guarapuava, Curitiba

Ass.: Pedido de autorização para funcionamento do Ensino Médio.

Rel.: Jacir José Venturi, Ana Seres Trento Comin, Oscar Alves

Dec.: Aprovado o voto dos relatores por unanimidade, devendo a mantenedora assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento das instituições de ensino e dos seus cursos, com especial atenção ao cumprimento pleno da acessibilidade, à atualização dos Certificados de Conformidade, de Vistoria do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária. As instituições de ensino deverão atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, ao solicitarem a renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica e o reconhecimento do Ensino Médio. O Colégio Estadual do Campo Bairro Catarinense – Ensino Fundamental, município de Francisco Alves, deverá apresentar o laboratório de Química, Física e Biologia, em plenas condições de uso, na ocasião da solicitação de reconhecimento do Ensino Médio.

28. PARECER CEE/CEMEP Nº 220/20

APROVADO EM 05/08/20

Prot.: 16.408.122-2

Int.: Instituto Monitor

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de alteração do Parecer CEE/CEMEP nº 456/17, de 15/08/17, que renovou o reconhecimento do Curso Técnico em Secretariado – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, a distância, e alterou o Plano do Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº 403/13, de 08/10/13, referente aos requisitos de acesso.

Rel.: Ana Seres Trento Comin

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade.

29. PARECER CEE/CEMEP Nº 221/20
APROVADO EM 05/08/20

Proc.: 87/19

Prot...: 16.021.778-2

Int.: Colégio Internacional Everest – Educação Infantil, Fundamental e Médio

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de reconhecimento do Ensino Médio e de regularização dos atos escolares praticados antes da publicação do ato autorizatório, no período de 06/02/17 a 30/05/17.

Rel.: Fabiana Cristina de Campos

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção às normas de acessibilidade, à manutenção do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados. Adverte-se à mantenedora e à instituição de ensino, de que devem observar o cumprimento das Deliberações deste Conselho, para não comprometer a regularidade de funcionamento de seus cursos e a vida escolar dos alunos. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações de renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica, e de renovação do reconhecimento do curso. Também monitorar os índices de rendimento escolar e implementar ações quando da ocorrência de elevadas taxas de reprovação e abandono escolar, bem como avaliar seus resultados.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente
Decreto nº 793/2019